



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB
PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

DECRETO

DECRETO Nº 22 /2025 – GP/SJC/PB - DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR MAURÍCIO PEREIRA DA SILVEIRA**DECRETO Nº 22 /2025 – GP/SJC/PB**

Declara Luto Oficial no Município de São João do Cariri, em virtude do falecimento do Senhor Maurício Pereira da Silveira.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento, ocorrido em 14 de setembro de 2025, do Senhor Maurício Pereira da Silveira, nascido em 22 de setembro de 1939, ex-prefeito, ex-vice-prefeito, ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que Maurício Pereira da Silveira foi um homem simples, honrado e íntegro, que dedicou sua vida ao trabalho e ao desenvolvimento de São João do Cariri;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município e o legado de compromisso e amor à terra que deixa para as futuras gerações;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de São João do Cariri, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Maurício Pereira da Silveira.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira Municipal será hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São João do Cariri, em 14 de setembro de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE
LUCENA
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453
Dados: 2025.09.14 15:09:39 -03'00'

Francisco Joaquim de Lucena Pereira
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> | [@prefeituradesaojoaodocariri](https://www.instagram.com/prefeituradesaojoaodocariri)
(83) 3355-1054 | gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20250914074048 - Data/Hora Publicação: 14/09/2025 19:41:24



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020